



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**ATO CONJUNTO N° 19/2022/SGP/SCR**

Suspende a expedição de alvarás judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, até ulterior deliberação.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Ofício Circular TRT-GP n° 57/2022, por meio do qual a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Edith Tourino, Presidente do TRT da 1ª Região, noticia sobre a expedição fraudulenta de alvarás em processo em curso perante a 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, bem como sobre o alerta nacional expedido pelo Juiz Auxiliar da Presidência Bráulio Gusmão acerca do ocorrido,

Considerando o teor da Nota publicada no Portal do TRT 11 pela Presidência do Tribunal, informando sobre a suspensão preventiva, em todo o país, de acesso aos sistemas de pagamento de alvarás eletrônicos por meio do SISCONDJ (BB) e SIF (CEF),

Considerando se tratar de fato extremamente grave e que exige medidas preventivas por este Tribunal, a fim de resguardar os seus jurisdicionados,

RESOLVEM,

Art. 1º Suspender preventivamente a expedição de alvarás judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus, 14 de novembro de 2022

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente*  
**MARCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região